



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 339 -2017 DO PP 007-2017

EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 65 § 1º DA LEI 8,666/93, FIRMA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339-2017 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA CNPJ Nº 13.717.798/0001-39 E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 20.889.357/0001-80 EM FUNÇÃO DE TER HAVIDO AMPLIAÇÃO DE 20%(VINTE POR CENTO) DO OBJETO INICIALMENTE LICITADO, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Mario Alves Almeida, brasileiro, maior, portador de, CPF Nº 348.246.005-10 e RG nº 3.514.003 –SSP-BA de Identidade nº 3.514.003-SSP-BA, residente e domiciliado neste Município. doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 20.889.357/0001-80**, neste ato representada pelo SR. **GILVAN FÉLIX CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, portador de RG: 03.157.250-28 – SSP-BA, e CPF: 606.958.385-04, residente e domiciliada na travessa Luiz Mário Marques Dourado, 30 – Fundação Bradesco, CEP 44.9000-000 – Irecê – Bahia, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de nº 239-2017, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Temo aditivo tem por objetivo garantir o cumprimento integral dos serviços do Transporte Escolar do Município de Presidente Dutra – Bahia, previstos na PP007-2017 e no contrato 339-2017, em virtude de ter havido um aumento de 20% (vinte por cento) nos custos dos serviços inicialmente contratados, por conta dos motivos abaixo elencados, o que o que elevou o valor do Km rodado de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

- a) Aumento da demanda por conta da inclusão dos alunos do mais-educação;
- b) Aumento generalizados dos preços dos combustíveis;

LÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Este Termo Aditivo será publicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Bahia, em forma de extrato no Diário Oficial próprio, no prazo Legal, para conhecimento dos interessados.

E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Estado da Bahia, 10 de agosto de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. DUTRA BA
Sívio Mário Alves Almeida – Prefeito Municipal
Contratante

.....
GFC–CONST. E EMPREENDIEMNTOS LTDA ME
Gilvan Félix Cardoso - Representante legal
Contratado

Testemunhas:

1 – Nome: Raimundo M. Pereira Machado
RG: 02.441.143-40
CPF: 285.258.175-20

2 – Nome: Ivan Pedro Alves Machado.
RG: 3.122.617-SSP-BA
CPF: 376.967.345-04

Publicação

Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.

Parecer Jurídico

O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.